

XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES

ANEXO I

ARTES VISUAIS

QUE CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

1. Você pode apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

1.1. Gestão de Processos Criativos: à produção artística através de pesquisas artísticas; residências artísticas; subsídio para tutoriais e consultorias individuais e coletivas; compra de materiais artísticos e equipamentos; articulação de processos e redes criativas, viagens para realização de trabalho; além de manutenção de ateliês e oficinas que funcionem regularmente como espaços autônomos de criação.

1.2. Estruturas e dinâmicas expositivas de obras e processos criativos: apoio a projetos de montagem e/ou circulação de exposições de artes visuais realizados em formatos e ambientes diversos; mostras em Artes Visuais, incluindo mostras de ações experimentais, arte sonora, atividades on-line e arte digital; além da publicação de livros de artista, criação e manutenção de galerias de arte comunitárias.

1.3. Fomento ao pensamento, à memória e expressão crítica em Artes Visuais: apoio a projetos como formação de críticos, revistas de crítica, seminários de crítica, publicação em periódicos, podcasts de críticas em Artes Visuais; realização de pesquisas, inventários, organização e digitalização de acervos, registro de fontes orais, documentação de artistas, obras, arquivos, coleções de arte, etc.

1.4. Formação em Processos Criativos das Artes Visuais: apoio a propostas de atividades formativas em processos criativos para artistas; compra de materiais didáticos para artistas; participação e formação de artistas, curadores e pesquisadores em intercâmbios, seminários, colóquios, cursos online, etc.

1.5. Fomento à economia criativa das Artes Visuais: apoio a propostas de realização de feiras, consórcios, lojas e processos colaborativos, cursos de gestão e marketing aplicado às Artes Visuais; criação ou manutenção de lojas e galerias físicas e on-line com foco na comercialização de trabalhos, prospecção de mercados e oportunidades; cursos/palestras, ciclos de conversas que visem a formação de colecionadores; e pesquisa sobre a economia das Artes Visuais no Ceará.

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



1.6. Fomento à mediação educativa e à formação de/do público: apoio a projetos de formação de público através de oficinas, visitas, projetos de produção e/ou publicação de conteúdos educativos voltados para a difusão de obras de artistas visuais cearenses, ou outros temas relacionados ao campo das artes visuais, produzidos em qualquer mídia ou suporte físico ou digital, tais como livros, catálogos, webTV, blogs, dentre outras.

VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA

2. Serão selecionados 64 (**sessenta e quatro**) projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Gestão de Processos Criativos - R\$ 218.000,00			
Grupo 1	2	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
Grupo 2	2	R\$ 24.000,00	R\$ 48.000,00
Grupo 3	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
Estruturas e dinâmicas expositivas de obras e processos criativos - R\$ 384.000,00			
Grupo 1	2	R\$ 46.290,00	R\$ 92.580,00
Grupo 2	4	R\$ 30.355,00	R\$ 121.420,00
Grupo 3	6	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
Grupo 4	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
Fomento ao pensamento, à memória e expressão crítica em Artes Visuais - R\$ 274.000,00			
Grupo 1	2	R\$ 46.290,00	R\$ 92.580,00
Grupo 2	4	R\$ 35.000,00	R\$ 140.000,00
Grupo 3	4	R\$ 10.355,00	R\$ 41.420,00
Formação em Processos Criativos das Artes Visuais - R\$ 130.000,00			
Grupo 1	2	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
Grupo 2	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
Fomento à economia criativa das Artes Visuais - R\$ 254.000,00			

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



Grupo 1	2	R\$ 46.290,00	R\$ 92.580,00
Grupo 2	4	R\$ 20.355,00	R\$ 81.420,00
Grupo 3	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL	64	R\$ 1.260.000,00	

2.1 De acordo com a Lei 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura, 50% (cinquenta por cento) do total de recursos previstos no Edital devem ser destinados a propostas advindas do interior do estado, independentemente de sua categoria.

2.2. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, o limite orçamentário deste Edital conforme previsto na Lei 13.811/2006.

QUE CRITÉRIOS SERÃO ADOTADOS PARA A SELEÇÃO?

3. Critérios de Mérito Cultural e Capacidade Técnica

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto: Aspectos norteadores: .Conteúdo relevante, clareza e coerência; .Projeto com concepção artística inovadora; .Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; .Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;	3	0 a 4	12
b) Potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador: Aspectos norteadores: .Proposta com capacidade de impactar a cena cultural; .Proposta de interesse público;	2	0 a 4	08

<p>.Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante;</p> <p>.Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência;</p> <p>.Parcerias e alianças agregadas;</p> <p>.Interações culturais com a comunidade local.</p>			
<p>c) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <p>.Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto;</p> <p>.Proposta compatível com preços de mercado;</p> <p>.Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor do prêmio.</p>	3	0 a 4	12
<p>d) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <p>.Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta;</p> <p>.Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.</p> <p>.Pluralidade no que diz respeito a escolha das temáticas e participantes da equipe técnica, bem como, artistas que comporão o projeto.</p>	2	0 a 4	08
<p>e) Acessibilidade do projeto ao público:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <p>.Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático;</p> <p>.Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual;</p>	2	0 a 4	08

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

.Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação; .Realização de ações que permitam maior acesso às pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes.			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	48		

3.1. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 3 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

3.2. A pontuação máxima de cada proposta será de 48 (quarenta e oito) pontos, considerando a soma dos critérios do item 3.

3.3. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação.

3.4. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

3.5. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do item "a". Caso persista o empate, será considerada a soma do item "b" e sucessivamente o subitem "c". Caso persista o empate, será utilizado o critério de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do local de residência do proponente para o desempate final.

OUTRAS INFORMAÇÕES RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

4. Os recursos destinados à linguagem ARTES VISUAIS são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de **R\$ 1.296.480,00** (um milhão duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais), sendo **R\$ 1.260.000,00** (um milhão duzentos e sessenta mil reais) para o pagamento aos projetos selecionados e **R\$ 36.480,00** (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais) para despesas com a Comissão de Avaliação e Seleção.